



PROCESSO Nº 113/16

PROTOCOLO Nº 13.726.043-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 240/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 103/16 – Sued/Seed, de 28/01/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 11/08/15, de interesse do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Antônia Molina Bela, 1000, Vila Verde - CIC, do município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 40/16, de 06/01/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, do início do ano de 2016 até o final do ano de 2025 (fl. 116).

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5027/10, de 17/11/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/08/10 até 23/08/15 (fl. 87).



PROCESSO Nº 113/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em blocos.

Matriz Curricular (fls. 92)

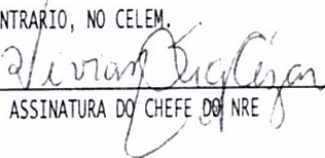
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 07856 - RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO	1	1	2	2	3	3		
			1	2	1	2	1	2		
BNC	ARTE		4			4		4		
	BIOLOGIA		4		4		4			
	EDUCACAO FISICA		4		4		4			
	FILOSOFIA		3		3		3			
	FISICA			4		4		4		
	GEOGRAFIA			4		4		4		
	HISTORIA		4		4		4			
	LINGUA PORTUGUESA		6		6		6			
	MATEMATICA			6		6		6		
	QUIMICA			4		4		4		
	SOCIOLOGIA			3		3		3		
BNC	SUB-TOTAL		21	25	21	25	21	25		
PD	L E M-ESPANHOL *		4		4		4			
	L E M-INGLES		4		4		4			
PD	SUB-TOTAL		8		8		8			
	TOTAL GERAL		29	25	29	25	29	25		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Dezembro DE 2015


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



1.3 Avaliação Interna (fl. 118)

Avaliação de Curso/Alunos:

ENSINO MÉDIO

Ano	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º	346	326	278	375	356	356	15	72	63	44	36	35	13	6	6	12	15	25	116	41	29	51	25	33	202	207	180	268	280	263
2º	289	228	234	190	242	242	24	51	38	35	20	19	5	4	3	6	13	24	46	24	16	9	22	09	214	149	177	140	187	190
3º	220	227	193	197	188	239	16	29	21	34	16	21	5	10	4	4	5	11	49	16	10	15	13	03	150	172	158	144	154	204

Em relação ao número de alunos reprovados e desistentes, a direção apresentou a seguinte justificativa à folha 119:

O colégio Rodolpho Zaninelli atende a comunidade da Vila Verde sendo que os alunos do Ensino Médio, na grande maioria, são alunos trabalhadores. Desses há os que estão inseridos no Programa Menor Aprendiz, outros que trabalham como autônomo com o responsável legal, alguns trabalham em microempresas locais ou em empresas fora da comunidade. O trabalho é o maior responsável pelo abandono ou fracasso do aluno.

Diante desta realidade o Colégio procura direcionar o processo ensino aprendizagem buscando suscitar a autoestima dos educandos em relação ao estudo com projetos interdisciplinares nas áreas da saúde, preparação para o vestibular, literatura, dança, teatro, cinema, rodas de conversas e outros.

O trabalho desenvolvido vem obtendo resultados satisfatórios uma vez que analisando o índice de reprovação e abandono entre os anos de 2010 a 2015 observa-se uma queda acentuada, principalmente no 2º e 3º anos.

Os profissionais que atendem os alunos do Ensino Médio do Colégio Rodolpho Zaninelli tem a convicção de que eliminar o fracasso e o abandono escolar no curso não é algo que se consegue em curto espaço de tempo, é preciso despertar nos educandos uma consciência crítica cidadã para que os mesmos percebam a importância do estudo para sua vida. Levá-los a essa consciência demanda tempo e trabalho contínuo que os profissionais não se eximem de fazê-lo.



PROCESSO Nº 113/16

1.4 Comissão de Verificação (fls. 94)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 579/15, de 30/11/15, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske, licenciada em Letras; Andréa Cristina Rissato, licenciada em Letras e Sonia Regina Guarezi, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 95 a 111):

(...)

Entre as principais melhorias e adequações conquistadas recentemente podemos citar: instalação de grades de proteção em janelas e portas, instalação de sistema de segurança, melhorias no refeitório e banheiro com acessibilidade, confecção de prateleiras do almoxarifado, secretaria e biblioteca, manutenção de portas, fechaduras, cobertura, calhas e tomadas, asfaltamento do estacionamento e atualização do acervo bibliográfico.

(...)

A instituição possui um laboratório de Física/Química/Biologia e é destinado para o desenvolvimento de atividades experimentais relacionadas aos conteúdos trabalhados nas respectivas disciplinas. (...) A biblioteca possui armários de aço com portas, prateleiras onde estão os livros, mesas e cadernos, cortina nas janelas. Possui acervo bibliográfico de Literatura, Didáticos e Técnicos.

(...)

O colégio possui profissionais capacitados e habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

(...)

Quanto ao Certificado de Conformidade a instituição participa da capacitação do Programa das Brigadas Escolares, o Atestado de Conformidade está em trâmite (...). Quanto à Licença Sanitária a instituição apresentou ofício 16/2015, de 25/03/15 que solicita a vistoria da Vigilância Sanitária no colégio. (...) a instituição está aguardando as providências do órgão competente.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 07/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 110).



PROCESSO N° 113/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 113)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 24/16-CEF/Seed, de 11/01/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba.

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu tendo em vista que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar encontravam-se em análise no NRE.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, de acordo com o artigo 47 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares e o Atestado de Conformidade está em trâmite pelo protocolado n° 13.371.123-3. Quanto à Licença Sanitária a instituição solicitou vistoria e o pedido gerou o número de protocolo 01-04855/2015.

Em virtude da ausência do Atestado de Conformidade, assim como da Licença Sanitária, estando em desacordo com as deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram anexados às folhas 118 e 119 o Relatório de Autoavaliação da Instituição e a justificativa da instituição de ensino devido ao elevado número de desistentes.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 23/08/15 até 23/08/18, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 113/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) executar as providências cabíveis à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, a fim de atender as determinações da legislação vigente.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE